



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 10:57:44.600 - PL261424
EMC 1296/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1296/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Meta 15.a ao Objetivo 15 do Anexo do Projeto de Lei.

Art.1º. A **Meta15.a ao Objetivo 15 do Anexo** do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Meta 15.a. Ampliar o percentual de mestres e doutores na população, com o objetivo de alcançar a titulação anual de **quarenta e cinco** mestres e **vinte e cinco** doutores por cem mil habitantes até o final da vigência deste PNE, consideradas as desigualdades regionais **e interseccionalidades**, étnico-raciais, linguísticas, socioeconômicas, de sexo, **de gênero**, e as pessoas com deficiência.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259504219900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 2 5 9 5 0 4 2 1 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta no texto eleva as metas para 45 mestres e 25 doutores por cem mil habitantes, demonstrando um compromisso mais ambicioso com a expansão qualificada da pós-graduação no país. Entre 2014 e 2019, aumentamos em 17 mil a titulação anual de mestres e em 7 mil ao ano a titulação de doutores. Após esse período, com os cortes violentos nas IES em 2019, houve uma queda nessa progressão, que tem sido recuperada gradativamente. Considerando os dados atuais, de titulação anual de cerca de 60 mil mestres e 23 mil doutores, a meta original apresentada é muito tímida. A proposta de emenda visa recuperar a progressão vista entre 2014 e 2019, viável e de retomada de tais patamares.

A alteração de "raciais" para "étnico-raciais" e de "sexo" para "de sexo, de gênero" e a especificação do caráter anual das titulações reforçam a necessidade de políticas afirmativas mais efetivas e de um monitoramento sistemático, garantindo que o crescimento da formação de mestres e doutores ocorra de forma inclusiva e distribuída ao longo do período de vigência do PNE, com atenção às diversidades regionais e populacionais.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259504219900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 10:57:44,600 - PL261424

EMC 1296/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1296/2025



* C D 2 5 9 5 0 4 2 1 9 9 0 0 *